



**Apoie as
crianças e adolescentes da
Sociedade Benfeitora Jaguaré
no 'Programa de Incentivo ao
Esporte' através do ICMS.**



O que é a lei de incentivo ao Esporte e Cultura?



Trata-se da oportunidade concebida pelo Governo Federal e Estadual para a iniciativa privada de aplicar parte do seu imposto, autorizando a renúncia de um percentual deste, para fins sociais através do esporte e cultura.

Por que patrocinar projetos incentivados?

Além do benefício CUSTO ZERO em investimento, a empresa pode reforçar sua imagem e marca com os valores positivos transmitidos pelo esporte e pela cultura perante o seu público.



PATROCÍNIO INCENTIVADO

A light blue silhouette map of the state of São Paulo, Brazil, is positioned on the left side of the slide. The text '3% ICMS' is overlaid on the map in a dark blue, bold font.

3% ICMS

A Lei Paulista de Incentivo ao Esporte é um instrumento legal do Estado de São Paulo que dá incentivo fiscal para as empresas que promovem eventos esportivos em seu território. Assim, empresas situadas neste estado podem solicitar o desconto de **até 3% mensal** do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) em troca do patrocínio a um evento esportivo de sua escolha.

Como patrocinar um projeto incentivado?

1

Cadastramento da empresa no site da SEFAZ (Secretaria da Fazenda)

http://www.fazenda.sp.gov.br/download/pac/manual_pac_pie.pdf



Sociedade Benfeitora Jaguaré
CNPJ 62.852.892/0001-06

Certificado de Incentivo ao Desporto
CID nº 247/2017 - Projeto Esporte na Área



PAC / PIS
Programa de Ação Cultural
Programa de Incentivo ao Exportar

Boleto Bancário

BANCO DO BRASIL		BANCO SANTANDER	
CNPJ: 00330808/0001-9		CNPJ: 07000033/0001-0	

ICMS

ATENÇÃO: o boleto deve ser pago até a última dia útil de cada mês, conforme legendado na realidade sem valor.



Pagar o boleto emitido do projeto com o valor calculado automaticamente pelo site.

3

Usufruir do desconto do imposto e da parceria na realização do projeto.



Nossas crianças e adolescentes agradecem a sua contribuição.

Contatos



<http://www.benfeitorajaguare.org.br/>



<https://www.facebook.com/benfeitorajaguare/>



<https://www.youtube.com/channel/UCvLCheK3t6EzBVx1et28u0Q>



<http://www.benfeitorajaguare.blogspot.com.br/>

e-mail:

midias.benfeitora@gmail.com

Telefone:

(11) 3763-2016